



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO N.º 95, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$100.000,00”

JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

**D
E
C
R
E
T
O
A:**

Artigo 1º - Nos termos da Lei 2036, de 05/12/2.018, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), destinado a reforçar as dotações do orçamento, conforme demonstrativo abaixo:

Suplementação (+)				100.000,00
06	01	00	SECRETARIA DA SAUDE	
532	10.301.7009.2001.0000		ATENDIMENTO BASICO NAS UNIDADES DE SAUDE	75.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 077		INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SER	
533	10.301.7009.2001.0000		ATENDIMENTO BASICO NAS UNIDADES DE SAUDE	25.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 077		INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SER	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) 100.000,00

Fontes de
Recurso
05 00 100.000,00



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 19 de agosto de 2.019.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Gabriel Pereira de Castro

Procurador Municipal I